



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
CAMPUS ARAPIRACA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL 04/2019, PRPPI – IFAL, de 06 de março de 2019**

**PROCESSO DE SELEÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

A Coordenação de Pós-Graduação do *Campus* Arapiraca, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI), do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENSINO DAS CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, a ser desenvolvido no *Campus* Arapiraca, objetivando promover formação continuada de profissionais da educação básica, em especial os da rede pública de ensino, bem como garantir o fortalecimento das ações do Instituto Federal de Alagoas junto às comunidades onde ele se localiza, visando à melhoria da educação básica oferecida pelas redes municipais e estaduais de ensino, conforme estabelecido a seguir:

**1. FINALIDADE**

Abrir vagas para o curso de Especialização em Ensino das Ciências e Matemática, ofertado gratuitamente pelo IFAL - *Campus* Arapiraca, a portadores de diploma graduação ou certificado de conclusão/integralização de curso em Pedagogia ou licenciatura nas áreas de Matemática, Biologia, Química ou Física.

**2. DA OFERTA E PREECHIMENTO DE VAGAS**

- 2.1.** Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o curso de Especialização em Ensino das Ciências e Matemática;
- 2.2.** 20 (vinte) das vagas de que trata o item 2.1 destinar-se-ão a profissionais da rede pública de ensino básico (estadual ou municipal), que comprovem efetivo exercício do magistério;
- 2.3.** 02 (duas) das vagas de que trata o item 2.1 destinar-se-ão a servidores ativos deste Instituto, os quais possuam a formação acadêmica mínima exigida;
- 2.4.** 08 (oito) das vagas de que trata o item 2.1 destinar-se-ão a candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), candidatas/os quilombolas e candidatas/os indígenas.

**§1º** - Do total de vagas reservadas no *caput*, 50% serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), 25% às/aos candidatas/os quilombolas e 25% às/aos candidatas/os indígenas.

**§2º** - As/os candidatas/os negras/os, candidatas/os quilombolas e candidatas/os indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**§3º** - As vagas destinadas às/aos candidatas/os negras/os, às/aos candidatas/os quilombolas e às/aos candidatas/os indígenas, aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota.

**§4º** - Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola ou indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola ou indígena posteriormente classificada/o, também optante desta mesma modalidade.

**§5º** - Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

**§6º** - Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

**§7º** - Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por cor/raça/etnia, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

**§8º** - Na hipótese de não haver candidatas/os da ampla concorrência aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

**2.5.** 02 (duas) das vagas de que trata o item 2.1 destinar-se-ão a candidatas/os com deficiência.

**§1º** - As/os candidatas/os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**§2º** - As vagas destinadas às/aos candidatas/os com deficiência, aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota.

**§3º** - Em caso de desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência posteriormente classificada/o.

**§4º** - Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por deficiência, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

**2.6.** 08 (oito) das vagas de que trata o item 2.1 serão oferecidas aos demais

portadores de diploma de graduação ou certificado de conclusão/integralização de curso em Pedagogia ou licenciatura nas áreas de Matemática, Biologia, Química ou Física, oriundos da comunidade externa ao IFAL;

**2.7.** Caso as vagas ofertadas para os servidores da rede pública de ensino básico e/ou servidores do IFAL não sejam preenchidas, total ou parcialmente, as remanescentes ficarão disponíveis para os inscritos na modalidade de ampla concorrência do item 2.6;

**2.8.** São ofertadas as seguintes vagas, conforme a área de atuação do candidato no ensino básico e considerando as políticas de ações afirmativas deste instituto descritas nos itens anteriores: 8 (oito) vagas para área de Matemática, 8 (oito) vagas para área de Física, 8 (oito) vagas para área de Química, 8 (oito) vagas para área de Biologia e 8 (oito) vagas para área de Pedagogia.

### **3. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.1.** Consideram-se negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), quilombolas e indígenas, para os fins desta Orientação, as/os candidatas/os que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, à raça e à etnia, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§1º - Para as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), selecionadas/os, há a necessidade da realização de entrevista, acompanhada de avaliação fenotípica, na presença da/o candidata/o, por comissão designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor.

§2º - As/os candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

§3º - No caso de candidatas/os indígenas, é preciso que a/o candidata/o apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índias/os (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo

indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local.

- 3.2.** Consideram-se Pessoas com Deficiência – PcD, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

***Parágrafo único** - A/o candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência precisa apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), ligado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).*

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1.** As inscrições para as vagas de que trata este edital realizar-se-ão nas datas prováveis constantes no anexo I, na recepção do *Campus Arapiraca*, Rodovia AL-110, 4805 - Senador Arnon de Mello, Arapiraca - AL, saída para Taquarana, próximo ao trevo da Polícia Rodoviária, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h;
- 4.2.** Para inscrever-se o(a) candidato(a), ou seu procurador legalmente reconhecido, deverá comparecer ao local das inscrições e preencher a ficha disponível na recepção do *Campus Arapiraca*, além de apresentar os seguintes documentos:
- 4.2.1. Formulário de inscrição, disponível no anexo VII deste edital, devidamente preenchido;
  - 4.2.2. Uma cópia de documento de identificação oficial;
  - 4.2.3. Uma cópia do CPF;
  - 4.2.4. Uma cópia de comprovante de residência recente (máximo de 60 dias);
  - 4.2.5. Uma foto 3x4 recente;
  - 4.2.6. Uma cópia de diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso;
  - 4.2.7. Uma cópia do Currículo modelo Plataforma Lattes, com as cópias dos documentos e certificados para comprovação das informações contidas

no currículo;

- 4.2.8. Um comprovante de tempo de exercício do magistério na rede pública de ensino básico, estadual ou municipal, especificando a(s) área(s) em que o candidato atua ou atuou;
- 4.2.9. Um comprovante de tempo de exercício no IFAL especificando a(s) área(s) em que o candidato atua ou atuou no ensino básico, ou de atuação em cargo técnico administrativo;
- 4.2.10. Formulário de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no anexo VI deste edital;
- 4.2.11. Laudo médico, conforme modelo disponível no anexo IV deste edital;
- 4.2.12. Formulário para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme modelo disponível no anexo V deste edital.

**4.3.** O formulário a que se refere o item 4.2.10 é exclusivo para os(as) candidatos(as) que optem por concorrer às vagas descritas no item 2.4 deste edital;

**4.4.** O laudo médico e o formulário a que se referem, respectivamente, os itens 4.2.11 e 4.2.12 são exclusivos para os(as) candidatos(as) que optem por concorrer às vagas descritas no item 2.5 deste edital;

**4.5.** Para fins de identificação oficial de que trata o item 4.2.2, são considerados documentos oficiais de identificação a Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Órgãos de Classe, Carteira Militar;

**4.6.** O documento de que trata o item 4.2.8 será exigido apenas dos/as candidatos/as que concorrerão às vagas de que trata o item 2.2 deste edital;

**4.7.** O documento de que trata o item 4.2.9 será exigido apenas dos/as candidatos/as que concorrerão às vagas de que trata o item 2.3 deste edital;

**4.8.** No formulário de inscrição a que se refere o item 4.2.1, o/a candidato/a deverá optar pela área do conhecimento a qual concorrerá.

4.8.1. A opção da vaga a qual concorrerá o/a candidato/a poderá ser feita tanto pela área de formação no ensino superior, comprovada pelo diploma de graduação ou declaração de conclusão/integralização de curso, quanto pela(s) área(s) em que atua no magistério do ensino básico, conforme comprovação documental;

4.8.2. Cada candidato(a) poderá optar apenas por 1 (uma) vaga de 1 (uma) das áreas do conhecimento

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção de candidatos para o curso de Especialização em Ensino das Ciências e Matemática desenvolver-se-á em duas etapas: prova dissertativa, de peso 3 (três), de caráter eliminatório, e análise de currículo, peso 1 (um), de caráter classificatório;

***Parágrafo único:** caso um número superior a 40 (quarenta) candidatos obtenha nota superior ou igual a 06 (seis) pontos na prova dissertativa, a análise do currículo será considerada, também, como critério de desempate e inserção em lista de reserva.*

5.2. As etapas de que trata o item anterior realizar-se-ão nas datas prováveis constantes no anexo I deste edital.

## **6. DA PROVA DISSERTATIVA**

6.1. A prova dissertativa será realizada nas dependências do IFAL– *Campus* Arapiraca, Rodovia AL-110, 4805 - Senador Arnon de Mello, Arapiraca - AL, saída para Taquarana, próximo ao trevo da Polícia Rodoviária;

6.2. A prova dissertativa será composta de três questões, das quais cada candidato escolherá duas para discorrer, considerando as possíveis instruções que possam constar no caderno de prova;

6.3. A prova dissertativa terá duração de 3 (três) horas, iniciando às 9 (nove) horas e finalizando às 12 (doze) horas, considerando o horário local;

6.4. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos ao recinto de prova após às 9 (nove) horas;

6.5. Os(as) candidatos(as) apenas poderão deixar o recinto de prova transcorrida 1 (uma) hora do início da prova;

6.6. A cada questão da prova dissertativa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;

6.7. Apenas serão consideradas as respostas elaboradas à caneta

esferográfica de cor azul ou preta;

**6.8.** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação total inferior a 06 (seis) pontos na prova dissertativa;

**6.9.** As referências-base para realização da prova dissertativa constam no anexo II deste edital.

## **7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

**7.1.** Será submetido à análise apenas o currículo dos(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 06 (seis) pontos na etapa da prova dissertativa;

**7.2.** Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 06 (seis) pontos na etapa da prova dissertativa deverão entregar todos os documentos comprobatórios, para efeito de pontuação nesta etapa, em fotocópias claramente legíveis, na provável data e local que constam no anexo I deste edital do certame, não havendo quaisquer necessidades de prévia autenticação;

**7.3.** A análise do currículo será feita a partir da observação dos critérios dispostos no quadro abaixo:

<b>Critério avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Diploma ou certificado de conclusão/integralização de curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura nas áreas de Matemática, Física, Química ou Biologia.</b>	<b>4 pontos (não cumulativo)</b>
<b>Tempo de docência comprovada na mesma área em que possui graduação ou licenciatura como descrito no item a.*</b>	<b>0,3 pontos a cada ano de experiência comprovada na mesma área em que possui formação acadêmica (cumulativo até o limite de 6 pontos)</b>
<b>Tempo de docência comprovada em área diferente em que possui graduação ou licenciatura como descrito no item a.*</b>	<b>0,1 pontos a cada ano de experiência comprovada na mesma área em que possui formação acadêmica (cumulativo até o limite de 2 pontos)</b>



<b>Publicação de artigos acadêmicos**</b>	<b>1,0 pontos para cada artigo publicado (cumulativo até o limite de 3,0 pontos)</b>
<b>Trabalhos apresentados em eventos***</b>	<b>0,5 pontos para cada trabalho apresentado (cumulativo até o limite de 1,5 pontos)</b>

\* *Comprovação via apresentação de certidão de tempo de serviço ou carteira de trabalho registrada;*

\*\* *Comprovação via apresentação do artigo na íntegra, incluindo ISSN e data da publicação;*

\*\*\* *Comprovação via apresentação das páginas dos anais do evento nas quais se encontra o resumo ou trabalho na íntegra.*

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado da seleção de que trata este edital será divulgada nos murais do Campus Arapiraca e na página [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br), nas datas prováveis que constam no anexo I deste edital.

## **9. DA MATRÍCULA**

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste certame realizar-se-á na Coordenação de Pós-Graduação do IFAL – *Campus Arapiraca*, no turno matutino, das 8h às 10h, em data provável constante no anexo I deste edital.

## **10. DOS RECURSOS**

Os recursos a qualquer etapa deste certame deverão ser apresentados via preenchimento de formulário disponível no anexo III deste edital e na recepção do IFAL – *Campus Arapiraca*, exclusivamente no dia útil seguinte à divulgação do resultado provisório de cada etapa, conforme datas e locais prováveis apresentadas no anexo I deste edital.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1.** Em nenhuma hipótese será aceito recurso de recurso;

**11.2.** Todas as informações fornecidas pelo candidato, bem como os documentos apresentados em quaisquer das etapas, são de responsabilidade do candidato, o qual poderá ter sua inscrição e/ou matrícula anuladas caso se constate a não veracidade das informações e/ou documentos;

**11.3.** Casos omissos a este edital serão considerados pela comissão responsável pelo certame.

Arapiraca, 06 de março de 2019.



JOSÉ LEANDRO COSTA GOMES  
COORDENADOR DA ESPECIALIZAÇÃO  
EM ENSINO DAS CIÊNCIAS E MATEMÁTICA  
IFAL – CAMPUS ARAPIRACA



SHEYLA FERREIRA LIMA COELHO  
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO/PRPPI



FABIO RIBEIRO  
DIRETOR DO IFAL – CAMPUS ARAPIRACA



EUNICE PEREIRA DA SILVA  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## ANEXO I: CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
De 18/03/2019 até 27/03/2019	INSCRIÇÃO: de segunda a sexta, recepção do <i>Campus</i> Arapiraca, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h.
30/03/2019	PROVA DISSERTATIVA: das 9h às 12h, <i>Campus</i> Arapiraca.
12/04/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DISSERTATIVA
15/04/2019	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DISSERTATIVA: recepção do <i>Campus</i> Arapiraca, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.
16/04/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISSERTATIVA
17 e 18/04/2019	ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS: recepção do <i>Campus</i> Arapiraca, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h.
22/04/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS
23/04/2019	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
24/04/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
27/04/2019	MATRÍCULA: das 8h às 10h, na Coordenação de Pós-Graduação do <i>Campus</i> Arapiraca. INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS: 10h30min, <i>Campus</i> Arapiraca.

## **ANEXO II: REFERÊNCIAS-BASE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA**

CALDEIRA, A. M. A. (org.) **ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA II: temas sobre formação e conceitos**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

(Disponível na internet).

CHALMERS, A. F. **O que é Ciência Afinal?** São Paulo: Editora Brasiliense, 1993. Tradução: Raul Filker. (Disponível na internet).

GIL-PÉREZ, D.; et al. Para uma Imagem não Deformada do Trabalho Científico. **Ciência & Educação**, v. 7, n. 2, p. 125-153, 2001. (Disponível na internet).

**ANEXO III: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Formulário para interposição de recurso contra resultado do processo de seleção do curso de pós-graduação lato sensu Especialização em Ensino das Ciências e Matemática**

**EDITAL 04/2019**

Eu,.....  
....., portador(a) do documento de identidade nº....., inscrito(a) no processo seletivo sob nº....., apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra resultado da etapa .....  
.....(completar com PROVA OU TÍTULOS).

Descrever a contestação:.....  
.....  
.....  
.....

Apresento os seguintes argumentos para fundamentar minha contestação:.....  
.....  
.....  
.....

Encaminho anexos os seguintes documentos para comprovar minha contestação:  
.....  
.....

Arapiraca,.....de.....de 2019

.....  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2019  
por.....  
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

**ANEXO IV: MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR  
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**(NO ATO DA INSCRIÇÃO, EM ENVELOPE LACRADO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que a/o Sra./Sr. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ apresenta a seguinte deficiência (espécie) \_\_\_\_\_,  
sob o Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_,  
possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
apresentando o seguinte nível de autonomia \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Atesto, ainda, que a deficiência da/o candidata/o acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista). Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - Se deficiente físico ou motora, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?

( ) sim ( ) não

2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - Se deficiente mental ou intelectual:

4.1) data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

\_\_\_\_\_

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:

\_\_\_\_\_

6. Nome da/o médica/o/Especialidade/CRM/Carimbo e data

**OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.**

## ANEXO V: DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo *Edital nº 04/2019* para o curso de Especialização em Ensino das Ciências e Matemática, do *Campus Arapiraca*, do Instituto Federal de Alagoas (IFAL).

Nome da/o Candidata/o:	
Nº. de Inscrição:	
Vaga Pretendida:	
CPF:	
RG:	
E-mail:	
Telefone:	

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis. Observações: o laudo deverá conter o nome da/o médica/o especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

**Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.**

**As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.**

Arapiraca, \_\_\_\_ de março de 2019.

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO VI: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ETNO-RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo *Edital nº 04/2019* para o curso de Especialização em Ensino das Ciências e Matemática do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) – *Campus Arapiraca*.

Nome da/o Candidata/o:	
Nº. de Inscrição:	
Vaga Pretendida:	
CPF:	
RG:	
E-mail:	
Telefone:	

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (ou [negra/o, preta/o ou parda/o] ou [quilombola] ou [indígena]), para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ N.º 04/2019, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o às penalidades legais, inclusive de eliminação neste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculada/o após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.**

**As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.**

Arapiraca, \_\_\_\_ de março de 2019.

---

Assinatura do Candidato





